



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS**

**RESOLUÇÃO CCEB n° 03/2012**

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Biosistemas do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Biosistemas do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso VII do art. 46 do Regimento Geral da UFCG e do disposto no art. 6º da Resolução CSE/UFCG nº14/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Engenharia de Biosistemas do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *Campus* de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande.

**Art. 2º** O TCC do Curso de Engenharia de Biosistemas constitui componente curricular obrigatório de caráter individual e de natureza técnico-científico, em áreas de conhecimento e de abrangência da Engenharia de Biosistemas.

**Art. 3º** O TCC do Curso de Engenharia de Biosistemas tem como objetivo complementar e aplicar os conteúdos teóricos e práticos vistos ao longo do curso, através do desenvolvimento de um trabalho de pesquisa científica ou de um projeto técnico, sobre uma situação real, dentro das áreas de conhecimento de abrangência da Engenharia de Biosistemas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS**

§ 1º Quando o TCC se referir ao desenvolvimento de uma pesquisa científica, o mesmo resultará em um trabalho científico escrito segundo as normas técnicas da ABNT vigentes para trabalhos de conclusão de curso, na modalidade de monografia ou artigo científico.

§ 2º Quando o TCC se referir ao desenvolvimento de um trabalho técnico, sobre um estudo de caso, o mesmo deve ser apresentado na forma de um Projeto Técnico, contendo todas as etapas e seguindo as Normas Técnicas exigidas no exercício profissional de Engenharia.

§ 3º O trabalho a ser desenvolvido será escolhido pelo aluno e seu orientador, devendo se reportar a aspectos científicos ou técnicos em dimensões compatíveis com o período disponível para realização do mesmo.

**Art. 4º** O TCC será realizado sob orientação de um Professor Orientador pertencente ao quadro de docentes do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, com formação e/ou atuação em área de conhecimento relacionada ao TCC.

§ 1º O TCC deverá ser orientado por um docente vinculado a UFCG/CDSA e quando houver necessidade, poderá ser co-orientado por um docente de uma outra instituição, que desenvolva atividades técnicas e/ou científicas em áreas relacionadas com o TCC.

§ 2º A Coordenação de Engenharia de Biosistemas divulgará periodicamente a relação de professores e respectivas áreas de interesse para orientação e desenvolvimento de TCC.

**Art. 5º** A disciplina TCC ficará a cargo de um professor coordenador designado pela Coordenação da Unidade administrativa pertinente, com mandato de dois anos, com as seguintes atribuições:

- I – Coordenar as atividades relacionadas ao desenvolvimento da disciplina TCC;
- II – Responsabilizar-se por todas as providências necessárias ao andamento normal da disciplina TCC;
- III – Elaborar o calendário semestral de todas as atividades relacionadas ao TCC;
- IV – Manter arquivo atualizado dos projetos de TCC em andamento no período;
- V – Encaminhar à biblioteca cópias dos TCC aprovados e impressos na versão definitiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS**

VI – Preencher e encaminhar à Unidade Acadêmica o Diário de Classe referente a esse componente Curricular.

**Art. 6º** O aluno estará apto a se matricular em Trabalho de Conclusão de Curso quando integralizar todos os créditos dos Núcleos de Conteúdos Básicos, Conteúdos Profissionalizantes e Conteúdos Específicos Complementares Obrigatórios.

**Parágrafo Único.** O aluno poderá iniciar as atividades de pesquisa ou de estudo de caso relacionadas ao TCC no período letivo anterior ao da integralização dos créditos referidos no caput deste artigo.

**Art. 7º** O pedido de matrícula em TCC é feito via processo, encaminhado 30 dias antes da data de matrícula à Coordenação do Curso de Engenharia de Biosistemas, contendo os seguintes documentos:

- I – Termo de compromisso de orientação de TCC devidamente assinado em formulário apresentado no Anexo I desse regulamento;
- II – Plano de trabalho a ser desenvolvido no TCC devidamente assinado, seguindo as normas constantes no Anexo II desse regulamento;

**Art. 8º** A Coordenação do Curso de Engenharia de Biosistemas encaminhará ao Coordenador do TCC, no início de cada período letivo, a relação dos alunos matriculados em TCC e respectivos orientadores para acompanhamento das atividades.

**Art. 9º** O documento final do TCC será um trabalho científico ou um projeto técnico, segundo as normas técnicas vigentes (Anexo III).

**Parágrafo Único.** O aluno deverá encaminhar três cópias do TCC à Coordenação do TCC, via processo, num prazo mínimo de quinze dias antes da data de defesa do mesmo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS**

**Art. 10.** A avaliação do TCC será feita através de defesa oral do trabalho, em sessão pública, perante uma banca examinadora, em data, local e horário fixado em calendário acadêmico, divulgados cinco dias antes da defesa, pelo coordenador do TCC.

§ 1º O Orientador deverá emitir declaração atestando que o trabalho encontra-se em condições de ser avaliado.

§ 2º O orientador poderá solicitar defesa sigilosa e reservada, quando o TCC resultar em patente ou proteção intelectual.

§ 3º A avaliação final do TCC deverá ocorrer, no máximo, até o último dia letivo do período, de acordo com o calendário acadêmico.

**Art. 11.** A banca examinadora de TCC, designada pela Coordenação de Engenharia de Biosistemas, será composta pelo professor orientador, como presidente da banca, um professor pertencente ao quadro de docentes da UATEC e um membro externo a UATEC, sendo considerado como membro externo.

§ 1º O orientador deverá sugerir a composição da banca e a data de defesa ao Coordenador do TCC.

§ 2º O coordenador do TCC encaminhará à Coordenação de Engenharia de Biosistemas a relação de bancas e seus membros para designação e publicação em tempo hábil.

**Art. 12.** A apresentação oral do TCC terá duração de 20 minutos e cada membro da banca examinadora poderá arguir o aluno no máximo em 20 minutos.

**Parágrafo Único.** Somente os membros da banca examinadora poderão arguir o aluno.

**Art. 13.** A nota final do TCC corresponderá a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, variando de zero a dez, levando em consideração a avaliação do trabalho escrito, a apresentação oral e a sua defesa.

**Parágrafo Único.** Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOCISTEMAS**

**Art. 14.** O aluno aprovado no TCC deverá entregar ao coordenador de TCC cinco exemplares em cópia impressa e uma cópia digital em formato PDF, protegida, da versão final, devidamente corrigida, considerando as recomendações da banca examinadora.

**Parágrafo Único.** A nota final do TCC só será registrada em Diário de Classe e encaminhada, pelo coordenador do TCC, à Unidade Acadêmica para implantação no sistema de controle acadêmico, se a entrega dos exemplares e cópia digital descritos no caput deste artigo, ocorrer em tempo hábil, ou seja, em no máximo em quinze dias após a defesa do TCC, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

**Art. 15.** Os documentos resultantes da realização e avaliação do TCC serão reunidos e organizados pelo coordenador do TCC e encaminhados à Coordenação de Engenharia de Biosistemas para registro, divulgação, referência e arquivo.

**Art. 16.** A realização do TCC fica submetido ao cumprimento desta Resolução e das demais normas regulamentadoras da UFCG no que diz respeito ao mesmo.

**Art. 17.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Biosistemas.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Sumé, 09 de maio de 2012.

Hugo Morais de Alcântara  
Presidente do Colegiado do Curso de  
Engenharia de Biosistemas  
Matrícula SIAPE 2115731





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE TECNOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS**

**RG:**

**Endereço:**

**Curso de Graduação:**

**Matrícula N°:**

Sumé, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

---

Assinatura